



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 68/2013 – CMAS, de 11 de outubro de 2013.

Súmula: Aprova a reprogramação parcial de saldos de superávit das fontes externas

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A Portaria MDS nº625/10 de 10/08/2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios
- A apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dos saldos de recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS na modalidade Fundo a Fundo passíveis de reprogramação;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação parcial de saldos de superávit das fontes externas abaixo relacionadas para utilização na manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, nos seguintes valores,

Nível de Proteção	Fonte	Valor a reprogramar
Básica	746	161,60
Básica	753	276,05
Básica	787	10.286,79
Básica	789	21.364,48
Básica	882	102.911,08
Total		135.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de Outubro de 2013.

Márcia Gonçalves Valim Paiva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2332, PG. Nº 58, DE 26/12/2013.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: omas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2332, PG. Nº 58, DE 26/12/2013.